



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1838/90, de 04 de Janeiro de 1.990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos cruzados novos), para o fim que especifico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 648/89, de 07.12.89,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos cruzados novos), para reforço das dotações abaixo:

### II - PODER EXECUTIVO

#### II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3190.00 - Diversas Despesas de Custeio
- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 125.000,00

#### II.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

#### II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 19.700,00
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4190.00 - Diversas Despesas de Capital
- 4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 35.000,00

T O T A L ..... R\$ 184.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de acordo com a Lei Orçamentária nº 648/89, de 07.12.89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (RN), em 04 de Janeiro de 1.990.

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivalva Cruz  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO